



ESCLARECIMENTO

Ref.: Concorrência Eletrônica - nº 405/2025 . Processo Administrativo nº 7.633/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro – Tipo IV, no Município de Santo André.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação da licitação em epígrafe, temos a informar e esclarecer o que segue:

- 1. Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?**

Resposta: Caso ocorra o desconto acima de 25% do valor estimado, poderão ser efetuadas diligências conforme item 9.26 do edital.

- 2. Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?**

Resposta: Deverá ser apresentada documentação conforme solicitado no Anexo III do Edital.

- 3. Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?**

Resposta: Houve um equívoco e a palavra “integralizado” deverá ser desconsiderada. O capital social deve ser comprovado conforme solicitado no item 1.15.7 do Anexo III do Edital.

- 4. Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?**

Resposta: Não

- 5. Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?**

Resposta: Deverá ser apresentado conforme solicitado no item 6.2.10 do Anexo I do Edital.

- 6. Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?**

Resposta: As planilhas estão disponibilizadas junto ao edital.

- 7. Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?**

Resposta: Os atestados deverão ser registrados na entidade profissional competente conforme solicitado no item 1.16.2 do Anexo III do Edital.

Santo André, 26 de junho de 2025.

Renata Gracio de Oliveira
Agente de Contratação